

**EDITAL DE 1ª E 2ª HASTA e de INTIMAÇÃO do Executado: JOSEILDO DA SILVA**, CPF nº 032.499.094-40 e a quem mais interessar possa.

O **Dr. OTACILIO JOSÉ BARREIROS JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Ferreira/SP, com fulcro nos artigos 882 a 903 do C.P.C. e Prov. CSM 1625/09 do TJ/SP, pelo Leiloeiro Oficial **CARLOS J. R. RIBEIRO**, JUCESP 873, da RMC Leilões ([www.rmcleiloes.com.br](http://www.rmcleiloes.com.br)), **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Hasta, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que pelo D. Juízo processam-se os autos de Cumprimento de Sentença, sob nº **0001345-06.2024.8.26.0472**, onde figura como Exequente: Município de Porto Ferreira e Executado: Joseildo da Silva, foi designada hasta pública do seguinte bem e com as seguintes regras:

**LEILÃO 746:** Veículo Volkswagen Gol 16V Turbo, placa DEA4240, RENAVAM 00755409094, chassi 9BWCA05X41T108210, cor prata, ano fabricação/modelo 2001/2001, em regular estado.

Constatação Oficial de Justiça (Fls. 67 dos autos do processo): Veículo localizado na Rua Antonio Mendonça Salvador, nº 420, Jd. Centenário, Porto Ferreira, CEP: 13665-120, em 21/07/2025.

O bem será vendido em caráter “AD CORPUS”, no estado em que se encontra. A descrição detalhada estará disponível no site [www.rmcleiloes.com.br](http://www.rmcleiloes.com.br), devendo os interessados verificarem a existência ou não de eventuais possuidores do bem alienado.

**DA PRAÇA** – 1ª Praça terá início no dia **18/05/2026, às 15:00h** e se encerrará dia **21/05/2026 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **21/05/2026 às 15:00h** e se encerrará em **10/06/2026 às 15:00h**, onde serão aceitos lances independentemente do valor da avaliação, desde que não seja inferior a **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do CPC.

**DA AVALIAÇÃO:** R\$10.000,00 (dez mil reais) em 21/07/2025, a ser corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

**ÔNUS – Consta de consulta realizada em 23/02/2026 em site Detran.SP:**

**MULTAS:** R\$1.955,47 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);

#### **RESTRICÇÕES DO VEÍCULO**

**Restrição Judicial:** Consta Bloqueio Judicial – Renajud.

**ÔNUS – Consta de consulta realizada em 23/02/2026 em site SENATRAN:**

#### **RESTRICÇÃO JUDICIAL RENAJUD**

**Restrição: PENHORA** – 21/02/2019 – Setor das Execuções Fiscais de Porto Ferreira – Processo nº **0007069-16.2009.8.26.0472**.

**Restrição: TRANSFERÊNCIA** – 21/02/2019 – Setor das Execuções Fiscais de Porto Ferreira - Processo nº **0007069-16.2009.8.26.0472**.

**Restrição: CIRCULAÇÃO** – 06/10/2025 – 1ª Vara Cível de Porto Ferreira – Processo nº **0001345-06.2024.8.26.0472**.

**MULTAS RENAINF – TOTAL: 7 multas** - R\$1.497,99 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

**ÔNUS – Consta de consulta realizada em 23/02/2026 em site Secretaria da Fazenda e Planejamento de SP:**

**Último Licenciamento:** 2020.

**IPVA - Débitos de Exercícios Anteriores Inscritos em Dívida Ativa:**

Exercício 2021 – R\$364,67 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

**TAXAS DE LICENCIAMENTO:**

**Licenciamento 2021:** R\$170,96 (cento e setenta reais e noventa e seis centavos);

**Licenciamento 2022:** R\$232,31 (duzentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos);

**Licenciamento 2023:** R\$229,24 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos);

**Licenciamento 2024:** R\$217,38 (duzentos e dezessete reais e trinta e oito centavos);

**Licenciamento 2025:** R\$200,70 (duzentos reais e setenta centavos);

**Licenciamento 2026:** R\$174,08 (cento e setenta e quatro reais e oito centavos).

**MULTAS**

**Órgão:** MUNICIPAL – **Quantidade:** 5 – **Valor:** R\$1.419,33 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e três centavos);

**Órgão:** DETRAN – **Quantidade:** 1 – **Valor:** R\$324,10 (trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos);

**Órgão:** D.E.R – **Quantidade:** 1 – **Valor:** R\$212,04 (duzentos e doze reais e quatro centavos).

**DÉBITO EXEQUENDO:** R\$1.730,46 (um mil, setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) em janeiro/2026.

**DOS DÉBITOS** – Referentes à IPVA/Taxas/Multas, podem ser consultados através do site [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br). Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto débitos de taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação, por se tratar de exceções previstas no artigo art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN.

**COMO PARTICIPAR** – O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site [www.rmcleiloes.com.br](http://www.rmcleiloes.com.br). Durante a hasta pública, os lances serão oferecidos diretamente ao sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Carlos J. R. Ribeiro - JUCESP sob o nº 873, endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 – Taquaral – Campinas/SP, e-mail: [contato@rmcleiloes.com.br](mailto:contato@rmcleiloes.com.br), fone 19 3237 7700.

**DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente, sob as penas da lei.

Em qualquer caso, decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juiz da causa para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**DA COMISSÃO** - O arrematante pagará ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através da forma de pagamento a ser indicada pelo Leiloeiro na seção 'Minha Conta', do site RMC Leilões, cujo valor não estará incluído no valor lance e não será devolvido em nenhuma hipótese, conforme Provimento CSM nº 1625/2009.

**LANCES OFERTADOS PELO EXEQUENTE** – Na hipótese de arrematação pelo Exequente, este poderá ofertar lance através de seu crédito e, sendo o crédito inferior ao valor do lance mínimo, efetuará a complementação em até 24 horas – Sempre ficando responsável pelo depósito da comissão devida.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E/OU ACORDO:** Havendo a publicação do presente edital, ocorrendo pagamento do débito ou alienação do bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, estas deverão arcar com a comissão previamente fixada ao Leiloeiro.

**RECURSOS PENDENTES:** Não existe nenhum recurso pendente.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal [www.rmcleiloes.com.br](http://www.rmcleiloes.com.br)

Consigne-se que ficam os EXECUTADOS, seus cônjuges, se casados forem, coproprietários, credores de qualquer natureza, possuidores a qualquer título e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, através deste EDITAL, nos termos do art. 274, parágrafo único, art. 887, § 2º, §3º e § 5º e art. 889, § único, todos do Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal.

Porto Ferreira/SP, 26 de fevereiro de 2026.

---

**Dr. Otacilio José Barreiros Junior - Juiz de Direito**